

A IGREJA E O ESTADO NA EUROPA: ORIENTE VERSUS OCIDENTE?

John T. S. Madeley

Este artigo procura identificar e avaliar os tipos de diferenciação nos padrões das relações Estado-Igreja no espaço europeu e as tendências de mudança verificadas ao longo do tempo. A hipótese central testada é a afirmação, avançada por alguns autores, de que as tendências contemporâneas podem, quando tomadas em conjunto, ser vistas como prefigurando o aparecimento de um modelo europeu comum (não obstante algumas diferenças superficiais) – modelo esse que, ademais, tanto difere do modelo associado aos EUA, como do modelo associado à China, no Extremo Oriente. Argumenta-se que, em contraste com estes «Outros», o modelo europeu emergente pode ser encarado como um objecto de esperança para vencer, dentro da Europa, as muitas tensões trazidas à superfície pelo forte ressurgimento do factor religioso na política mundial.

CHURCH AND STATE IN EUROPE: EAST VERSUS WEST?

John T. S. Madeley

The article attempts to identify and assess both the types of differentiation in patterns of church-state relationships across European space and the trends of change which have occurred across time. The central hypothesis to be tested is the claim advanced by some authors that contemporary trends can, when taken together, be seen to prefigure the emergence, in spite of continuing surface differences, of a distinctive European common model – one which is furthermore as different from that associated with the USA in the far West as it is from that of China in the far East. By contrast with those counterposed “Others” the emergent European model might, it is argued, be seen as an object of hope for the overcoming within Europe of the many tensions which have surfaced in connection with the recent steep resurgence of the religious factor in politics across the world.

O PAPEL DA IGREJA NAS ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS CONTEMPORÂNEAS

Luís Salgado de Matos

O presente artigo parte do princípio, avançado por numerosos tratados sociológicos e de ciência política, de que é possível discernir uma clara influência da religião nas formas de organização política. Procura-se analisar o modo como se processou a influência da religião e da Igreja Católica, tomada como indicador de religião, na Revolução portuguesa de 1974-1975, para extrair dela um modelo de acção da Igreja na organização política, acção sempre respeitadora da separação entre as instituições estatal e eclesial. Por fim, e a partir desse modelo, serão formuladas sugestões de acção futura e universal.

THE CHURCH AND THE SHAPE OF MODERN POLITICAL ORGANISATIONS

Luís Salgado de Matos

Religion is a major influence in the shaping of political organizations. The Catholic Church was a crucial factor in the development of the Portuguese Revolution and it is possible to use this case to build up a model of the action of the Church in political organization based on the separation between the institutions of the state and of the Church.

O ATAQUE DA AL-QAIDA A VESTEFÁLIA (OU BIN LADEN CONTRA RICHELIEU)

João Marques de Almeida

O pan-islamismo radical constitui uma séria ameaça ao secularismo internacional, norma central na ordem política mundial desde a Paz de Vestefália, de 1648. O secularismo internacional apoia-se em dois princípios: a organização da vida religiosa no interior dos Estados é uma prerrogativa das autoridades soberanas, e não de poderes supranacionais ou de movimentos revolucionários transnacionais, e a identidade religiosa não deve determinar as políticas externas, nomeadamente as estratégias de alianças. A emergência do pan-islamismo radical, após os ataques terroristas de 11 de Setembro de 2001, como um factor central da política mundial questiona, de um modo fundamental, aqueles dois princípios. Estes são os principais argumentos desenvolvidos no presente texto.

AL QAIDA VS WESTPHALIA OR BIN LADIN VS RICHELIEU

João Marques de Almeida

Radical pan-islamism is a serious threat to universal secularism, the central norm of international order since the Peace of Westphalia in 1648. International secularism rests on two principles: firstly, the organization of religion within states is subject to their sovereignty and not to supranational or transnational revolutionary movements, and secondly, religion must not determine the foreign policies and the alliances of the state. The resurgence of pan-islamic radicalism since September 11, 2001 as a central issue in world politics challenges both principles.

RELIGIÃO E DIREITOS HUMANOS NA CHINA

Raquel Vaz-Pinto

A questão da liberdade religiosa está incluída num dos maiores desafios enfrentados por Pequim: os direitos humanos. Neste artigo analisa-se a abordagem da China quanto aos documentos internacionais de direitos humanos e também a sua perspectiva interna caracterizada pelo reforço da soberania e dos direitos dos cidadãos e pela instrumentalização do direito. Na China, a religião é um fenómeno que o Governo tenta controlar e reprimir de várias formas. Escolhemos analisar o catolicismo pois esta é uma religião que coloca desafios especiais a Pequim e que nos demonstra como o espírito humano consegue sobreviver mesmo nas condições mais adversas.

RELIGION AND HUMAN RIGHTS IN CHINA

Raquel Vaz-Pinto

The issue of religious freedom is included in one of the greatest challenges faced by Beijing: human rights. In this article we will analyse China's approach towards international human rights' documents as well as its domestic perspective characterized by the reinforcement of sovereignty and rights of citizens and the manipulation of Law. In China, religion is a phenomenon that the government tries to control and repress in many ways. We have chosen to look at Catholicism because this is a religion that poses special challenges to Beijing and shows us how the human spirit is able to survive even in the most adverse conditions.

O TRATADO DE LISBOA E A SEGURANÇA EUROPEIA

Nuno Severiano Teixeira

A aprovação do Tratado de Lisboa constitui, sem dúvida, um momento central na história da construção europeia. Com o novo tratado, espera-se que a União Europeia passe a dispor dos instrumentos necessários para responder aos desafios que enfrenta ao nível interno e externo. Em matéria de política externa, de segurança e defesa, o novo tratado propõe importantes alterações que visam fortalecer os mecanismos de acção, bem como promover uma maior eficácia e coerência às políticas definidas. Num momento em que a política de segurança e defesa deve ser considerada um catalisador da construção europeia, Portugal não pode deixar de estar presente no «núcleo duro» da integração, assumindo a sua quota-parte de responsabilidade num desígnio que é nacional mas também europeu.

THE LISBON TREATY AND EUROPEAN SECURITY

Nuno Severiano Teixeira

The new Lisbon Treaty is a crucial moment in the history of European integration. With the new treaty, the European Union will have at its disposal important instruments to consolidate its internal and external policies. The most important changes deal with foreign, security and defense policies, creating new mechanisms that should strengthen those dimensions. The article argues that the new security and defence policies will become a major catalyst of European integration and that Portugal must be at the core of CSDP right from the start.

NAÇÕES UNIDAS E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS. UMA ANÁLISE DO CASO DO SARA OCIDENTAL

Maria João Barata

Este artigo propõe uma visão do que são e de como funcionam as NU, em matéria de resolução de conflitos, a partir da análise da tentativa de resolução do conflito do Sara Ocidental. Começa-se por destacar a multidimensionalidade e o carácter contrastante das diversas lógicas que interagem no âmbito das NU, em articulação com uma perspectiva crítica sobre a modernidade em geral e sobre resolução de conflitos em particular. Após um enquadramento e descrição daquele conflito, analisa-se a actuação das NU na sua construção e tentativa de resolução, salientando-se as dinâmicas que subjazem à progressiva degradação da perspectiva da sua resolução nos termos do direito internacional e concluindo-se pela ambivalência do conjunto dessa actuação.

THE UNITED NATIONS AND CONFLICT RESOLUTION. THE CASE OF WESTERN SAHARA

Maria João Barata

The case of Western Sahara shows how the United Nations operates in the area of conflict resolution. In its efforts to reach an agreement, the United Nations are hostage to contrasting and multidimensional logics and interests which in turn make it very difficult to impose a settlement that is in accordance with international law.

O CONCEITO DE SEGURANÇA COMO «POLÍTICA DE EXCEPÇÃO»: UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA

Sara Carmali

Este artigo pretende investigar se o conceito de segurança deverá ser apreendido como excepção. Neste sentido, analisar-se-á a teoria de securitização desenvolvida pela Escola de Copenhaga, de forma a verificar em que medida é que a securitização poderá ser identificada com o conceito de «excepção» formulado por Carl Schmitt. Para se compreender esta identificação, far-se-á referência ao conceito do «político» desenvolvido por este último autor, com o intuito de se identificar os perigos da excepção para os regimes democráticos e liberais. Tentar-se-á perceber se o conceito de dessecuritização poderá funcionar como uma alternativa válida ao conceito de securitização.

SECURITY AS A POLITICS OF 'EXCEPTION'? A CRITICAL ASSESSMENT

Sara Carmali

This article intends to analyze if the best way to conceptualize security is through the exception. For this reason, the paper aims to explain the securitization theory developed by the Copenhagen School and to understand how close the latter is with the concept of the exception put forward by Carl Schmitt. Because this concept cannot be understood without the concept of the political, it will be analyzed how the concept of the political influenced the concept of the exception and what are the dangers for liberal democracies when security is perceived through the lenses of the relationship friend/enemy. Moreover, it will be suggested that the concept of desecuritization cannot work as an alternative for the concept of securitization.